

Poder Legislativo do Município de Taió - SC



Portaria n. 04.02.2015/11

Aplica índice de correção na tabela de diárias utilizada pela Câmara Municipal de Taió, e dá outras providencias.

Arno Xavier, Presidente da Câmara de Vereadores de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1° - Conforme a lei n. 3.341, de 19 de março de 2010, fica aplicado o índice do IGPM (índice geral de preços médios) compreendendo o período acumulado de junho de 2014 a dezembro de 2014, no percentual de 1,23% na tabela de diárias, conforme memória de calculo anexa e inseparável desta portaria, que passa a vigorar com os seguintes valores:

DESTINO DE VIAGEM	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 100 KM DA SEDE	R\$ 222,00
OUTRAS REGIÕES DO ESTADO	R\$ 277,52
ESTADOS DO SUL (PR/RS)	R\$ 555,06
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS	R\$ 832,60
ESTADOS	
INTERNACIONAL	R\$ 1.248,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

P. R. I.

Câmara de vereadores de Taió, em 04 de fevereiro de 2015.

Arno Xavier Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara.

Jair Alberto das Neves Secretário Geral